



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 04 de 21 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Geral do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS BRUMADO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 15 de 02 de janeiro de 2020, combinado com o que dispõe a Lei nº 8.112/90 e o Estatuto do IFBA, resolve:

CONVOCAR EM SEGUNDA CHAMADA para efetivação da **MATRÍCULA**, os candidatos relacionados na listagem em anexo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO 2022 - Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma INTEGRADA para o ano letivo 2022 (Cursos Técnicos em Edificações e Informática)**, conforme informações abaixo:

PERÍODO PARA MATRÍCULA: de 23 a 24 de fevereiro de 2022;

O candidato selecionado ou seu responsável, se menor de idade, deve comparecer ao IFBA campus Brumado, na Rua Francisco Manoel da Cruz, S/N, Bairro São José, portando o comprovante de vacinação da COVID 19, constando as duas doses ou ciclo vacinal completo. O candidato deve trazer todos os documentos relacionados abaixo, originais e cópias, para efetivação da matrícula.

Documentos para matrícula:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- Documento Oficial de Identificação- RG;
- Documento Oficial de Identificação- RG do responsável;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Comprovante de residência atual;
- Título de Eleitor com a IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Certificado de quitação militar (sexo masculino) para os maiores de 18 anos;
- Cartão de vacina (comprovante de vacina antitetânica);

Aos candidatos selecionados por cotas, pedimos que verifiquem as seguintes informações:

- Para os candidatos que foram aprovados nas vagas **R1, R2, R3 E R4**, reservadas aos estudantes de escolas públicas brasileiras com renda bruta familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita será necessário assinar um formulário socioeconômico, informando o número de pessoas da sua família e apresentar, no ato da matrícula, em conformidade com o Anexo II da Portaria Normativa do MEC nº 18/2012, original e cópia de apenas **um** dos documentos abaixo das pessoas da família **que recebem remuneração (incluindo o candidato)**:

***QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO:** Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS*

registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO ATIVIDADE RURAL: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses.

QUANDO RECEBER RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- Os candidatos que foram aprovados pelo código de reservas de vagas **R1; R2; R3; R4; R5; R6; R7 ou R8 deverão** apresentar o Histórico escolar comprovando que estudou **TODO o Ensino Fundamental e Ensino Médio em Escola Pública.**
- Os candidatos que foram aprovados nas vagas **R1; R2; R5 ou R6 deverão** preencher uma **Declaração étnico-racial, que será disponibilizada no ato da matrícula.**

Quando o estudante no ato da primeira matrícula apresentar apenas o Atestado de Conclusão do Curso, a matrícula seguinte ficará condicionada a apresentação do Histórico Escolar.

Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo Campus.

Havendo a falta de algum documento escolar desta listagem acima no ato da Matrícula, o candidato aprovado, quando maior deverá assinar o Termo de Compromisso de Entrega em 30 dias, ou se menor, seu responsável legal.

A documentação sendo incompleta ou falsa invalidará a aprovação no Exame, impossibilitando a matrícula.

Em caso de dúvidas, entre em contato com matriculas.bru@ifba.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **RUI PEREIRA SANTANA, Diretor Geral do Campus Brumado**, em 21/02/2022, às 14:50, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2196148** e o código CRC **7AC26F0A**.